



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1041/**MAP** – 20 Fevereiro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 735/X (4ª)

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 463 de 19 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GABINETE DO MINISTRO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete
de Sua Ex.^a o Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua Referência: Sua Comunicação: Of. 463 19-01-2009
Proc. 67/2009 040.05.06
Reg. 90/2009

Assunto: Pergunta n.º 735/X/(4ª) - AC de 19 de Dezembro de 2008.
Armas das Forças de Segurança - condições técnicas e de segurança das
Glock 19. M

Em resposta à pergunta acima identificada do Senhor Deputado Fernando Negrão, solicitando esclarecimentos sobre as condições técnicas e de segurança das armas que foram distribuídas às Forças de Segurança, cumpre esclarecer V. Exa. do seguinte:

1. Em 25 de Outubro de 2006, através da Resolução n.º 140, o Conselho de Ministros reconheceu a necessidade de armar as forças de segurança com pistolas de 9 mm por entender que este tipo de pistola era a mais adequada, atendendo à sua maior precisão e à adequação das munições à actividade especificamente policial, o que conduziria a uma menor letalidade e menor ocorrência de acidentes na sua utilização.
2. Em Dezembro de 2006 foi lançado o competente procedimento pré-contratual, concurso público n.º 02/CPI/2006, para a aquisição de 42.000 a 50.000 pistolas 9x19 mm NATO, para as forças de segurança.

As especificações técnicas do procedimento concursal, constantes do respectivo caderno de encargos, foram elaboradas de acordo com pareceres técnicos de especialistas das forças de segurança.

3. Da análise das propostas, e atendendo às suas características técnicas, o júri do concurso escolheu a pistola GLOCK 19 9x19, proposta pela SODARCA, Sociedade de Distribuição de Armas de Caça, Lda., com quem veio a ser celebrado, em 1 de Outubro de 2007, o contrato n.º 14/07, para fornecimento de pistolas.
4. O contrato de fornecimento supra referido previa a entrega de 9.750 pistolas de calibre 9 mm até 30 de Novembro de 2007, sendo 1.000 dessas pistolas necessariamente adstritas aos novos elementos que, à data se encontravam a receber a formação inicial, e as restantes 8.750 seriam distribuídas pelo contingente das forças.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO MINISTRO

5. A entrega das 9.750 pistolas de calibre 9 mm veio a realizar-se, efectivamente, no dia 20 de Novembro de 2007.
6. No que respeita às condições de segurança das Glock 9x19 mm, cumpre, desde logo referir que, durante o concurso público, mais concretamente no processo de avaliação de propostas, as pistolas foram submetidas a certificações e a um leque de exigentes e rigorosos testes, não tendo sido observadas, nem registadas, nenhuma das situações agora referidas.
7. Em 2 de Novembro de 2007, em resposta a uma proposta do fabricante relativa à melhoria (*up grade*) da patilha de segurança, foi comunicado ao fornecedor que as forças de segurança consideravam que a colocação da patilha de segurança na posição de "fogo" se deveria fazer com o dedo polegar, e não com o indicador. Assim, a patilha de segurança deveria ser montada de forma que a posição de "fogo" fosse obtida por acção do polegar direito (para dextros), sendo a necessária alteração para esquerdinos feita em armeiro.

Visto que quando o fornecedor recebeu esta pretensão, já o fabricante havia iniciado o fabrico das armas com a patilha de segurança para esquerdinos, foi decidido proceder-se à necessária alteração em armeiro.
8. Num universo de 17.750 armas, foram detectados e comunicadas pela PSP, 6 pistolas com anomalia na patilha detentora do carregador e 2 com uma anomalia na mola do bloqueio do gatilho. Verificou-se ainda, também em quantidades marginais, uma anomalia ao nível da ejeção dos cartuchos que tende a projectar os mesmos para a zona da cara do atirador.
9. Tais vicissitudes do fornecimento estão a coberto da garantia técnica prevista no artigo 13.º do contrato de fornecimento das pistolas.
O fornecedor e o fabricante das pistolas deslocou-se à Unidade Especial de Polícia no dia 19 de Novembro de 2008, a fim de *in loco* receber a informação sobre as três anomalias atrás referidas, de modo a poder introduzir as correcções necessárias.
10. Em Janeiro do presente ano, a comissão técnica de seguimento do contrato procedeu já à realização de testes às peças rectificadas, encontrando-se a elaborar o respectivo relatório.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Arménio Ferreira